INFORMAÇÕES SOBRE LICENÇA ESPECIAL - 2018

NRE Francisco Beltrão

Postado em: 16/03/2018

Seguem orientações importantes, recebidas da SEED/GRHS, referentes a concessão das LICENÇAS ESPECIAIS para o ano letivo de 2018. O processo é regulamentado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2018 - SEED/GRHS. Serão disponibilizados dois períodos de fruição (1° em abril, 2° em setembro).

Prezados! Seguem orientações importantes, recebidas da SEED/GRHS, referentes a concessão das LICENÇAS ESPECIAIS para o ano letivo de 2018:

- O processo está regulamentado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 - SEED/GRHS;
- Serão disponibilizados dois períodos de fruição (primeiro em abril, segundo em setembro);
- Os números totais de licenças contidas na referida Instrução, estão distribuídos entre os 32 NREs, de forma proporcional ao número de servidores dos mesmos;
- Para o NRE de Francisco Beltrão foram disponibilizadas 18 licenças especiais para professores (QPM e QUP) e 04 para funcionários (QPPE e QFEB), por período;
- Não serão atendidas solicitações em períodos diferentes dos determinados na Instrução;
- Para o primeiro período serão analisados todos os pedidos protocolados até 26/03/2018;
- Para classificação será considerado somente os pedidos de servidores que já tenham cumprido todos os requisitos para obter à aposentadoria (IDADE e TEMPO);
- Deverá ser feito um pedido de licença especial para cada linha funcional do servidor (um formulário por LF). Lembrando que, a liberação da licença especial em uma das linhas funcionais do requerente, não condiciona a liberação da outra linha funcional que o servidor possa ter;
- TODA solicitação de licença especial deverá ser enviada a este GRH/NRE, aos cuidados de Everton, contendo os seguintes documentos: 1) Requerimento e Declaração oficial de licença especial (anexo 2); 2) Cópia do último contracheque.
- Conforme item 11 da instrução, o Diretor da Instituição não poderá autorizar o gozo de licença especial para número superior à sexta parte dos servidores efetivos e em exercício na Instituição de Ensino, em cada um dos períodos de fruição, ou quando a ausência do servidor prejudicar o processo pedagógico.

Portanto, solicitamos que todos os interessados LEIAM com atenção o contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 - SEED/GRHS, que regulamenta os critérios de concessão das licenças especiais 2018, ficando atentos aos critérios de classificação e períodos de inscrição. Contamos com o apoio de todos na divulgação destas informações.

ANEXOS

Anexo 1- Instrução Normativa_01/2018-SEED/GRHS.pdf

Anexo 2- Requerimento e Declaração de Licença Especial - 2018.pdf

Anexo 3 - Site de consulta ao contracheque